



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

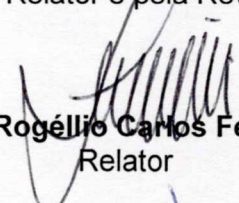
ATA COFT Nº. 15/2017

Realizada em 08/05/2017

Página 1 de 1

Às 10 horas e 10 minutos do dia 8 de maio de 2017, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa – RS, situada na Avenida Arthur Oscar nº. 1509, reuniu-se a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO (COFT)** para a sua 14ª Reunião de 2017. Sob a presidência do Vereador Nereu Hilário Rossetto, Presidente da COFT, registrou presença os Vereadores Rogélio Carlos Fedrigo (Relator) e Lucimar Zarpelon Magon (Revisora). Registraram presença os demais Vereadores: José Carlos Betinardi e Dirlei Dama Cordeiro. Registra-se a presença dos seguintes servidores: Claudete Pissaia (Assessora Jurídica), Kelly Delazeri (Assessora de Imprensa), Josiano Meneguzzi (Assessor Legislativo) e Rosimara Ghisolfi (Contadora). Havendo número regimental o Presidente determinou aberta a reunião. - Na pauta a seguinte **ORDEM DO DIA**: Aprovado o Parecer do **PROJETO DE LEI Nº 37/2017** que “INCLUI PROJETO NA LEI MUNICIPAL Nº 3460/2016 – LDO, E NA LEI MUNICIPAL Nº 3477/2016 – LOA, E ABRE CRÉDITO ESPECIAL”. Aprovado o Parecer do **PROJETO DE LEI Nº 38/2017** que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER A REVISÃO GERAL E O AUMENTO REAL DE VENCIMENTOS, PROVENTOS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ESFERA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Aprovado o Parecer do **PROJETO DE LEI Nº 43/2017** que “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DE SERAFINA CORRÊA”. Aprovado o Parecer do **PROJETO DE LEI Nº 44/2017** que “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA”. Aprovado o Parecer do **PROJETO DE LEI Nº 45/2017** que “CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO REAL SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA E ATUALIZA AS TABELAS CONSTANTES DO ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.352, DE 30 DE JUNHO DE 2015”. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a reunião na forma regimental e de que, para constar, eu, Nereu Hilário Rossetto, Presidente da COFT, determinei fosse lavrada a presente Ata que será assinada por mim, pelo Relator e pela Revisora.


Ver. Nereu Hilário Rossetto
Presidente


Ver. Rogélio Carlos Fedrigo
Relator


Ver.ª Lucimar Zarpelon Magon
Revisora